



EDITAL 001/2026

Edital do processo de eleição para Presidência da Casa dos Conselhos, mandato 2026/2028.

Com esteio na legislação Municipal n.º 5.392/2024, a Casa dos Conselhos de Cruzeiro torna público o Processo de Eleição do (da) Presidente da Casa dos Conselhos, gestão biênio 2026/2028, de acordo com as disposições deste Edital.

DO OBJETO

Art. 1º Constitui objeto deste Edital a realização do processo eleitoral destinado à escolha do(a) **Presidente da Casa dos Conselhos do Município de Cruzeiro/SP**, instância municipal de caráter permanente e deliberativo, situada à Rua dos Metalúrgicos nº 77 – Centro – Cruzeiro/SP.

DA NATUREZA E COMPOSIÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS

Art. 2º A Casa dos Conselhos constitui-se em espaço institucional de articulação, debate e deliberação entre o Poder Público e a sociedade civil, voltado ao fortalecimento do controle social das políticas públicas e à promoção da participação cidadã.

Art. 3º A Plenária da Casa dos Conselhos é composta pelos Presidentes dos Conselhos Municipais legalmente constituídos no Município de Cruzeiro.

DOS ELEITORES

Art. 4º Ficam convocados para participar do processo eleitoral todos os **Presidentes dos Conselhos Municipais legalmente constituídos e com mandato vigente**.

§1º Cada Conselho Municipal terá direito a **01 (um) voto**, a ser exercido por seu respectivo Presidente.

§2º Na impossibilidade de comparecimento, o Presidente poderá indicar, mediante **ofício formal**, um representante para exercer o direito de voto.

§3º O representante deverá ser obrigatoriamente **membro do respectivo Conselho**, na condição de titular ou suplente.



§4º Fica vedada a candidatura do representante indicado.

§5º Cada representante poderá representar **apenas um Conselho** no processo eleitoral.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 5º O processo eleitoral será conduzido por **Comissão Eleitoral**, responsável por garantir a regularidade e a lisura do pleito.

Art. 6º A Comissão Eleitoral será composta por **03 (três) Presidentes de Conselhos Municipais**, ou seus representantes legalmente designados, desde que **não sejam candidatos à Presidência da Casa dos Conselhos**.

§1º A Comissão Eleitoral será constituída em reunião da Plenária da Casa dos Conselhos, realizada no dia **01 de abril de 2026**.

§2º Após constituída, a Comissão Eleitoral escolherá entre seus membros o **Presidente da Comissão**, responsável pela condução dos trabalhos eleitorais.

DAS CANDIDATURAS

Art. 7º A manifestação de interesse em candidatura ao cargo de Presidente da Casa dos Conselhos ocorrerá na **reunião da Plenária do dia 01 de abril de 2026**.

§1º As manifestações de candidatura deverão ser registradas em **ata da reunião**.

§2º Somente poderão se candidatar **Presidentes de Conselhos Municipais legalmente constituídos e em exercício de mandato**.

§3º Em observância à prática institucional da Casa dos Conselhos e ao princípio da participação social, **somente poderão ser eleitos para a Presidência os Presidentes de Conselhos que representem a sociedade civil**.

DA HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 8º Compete à Comissão Eleitoral verificar a elegibilidade dos candidatos.

§1º Para fins de habilitação, o candidato deverá comprovar:

- I – Exercício da função de Presidente de Conselho Municipal;
- II – ato formal de designação como conselheiro;
- III – ata de eleição que comprove sua condição de Presidente do Conselho.



§2º Após análise da documentação, a Comissão Eleitoral decidirá pelo **deferimento ou indeferimento da candidatura**, devendo a decisão constar em ata.

§3º Em caso de indeferimento, caberá **recurso no prazo de 01 (um) dia útil**, mediante apresentação de ofício à Comissão Eleitoral.

§4º Após análise dos recursos, a Comissão Eleitoral divulgará a **relação final dos candidatos habilitados**.

DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 9º Compete à Comissão Eleitoral:

- I – Garantir a lisura e regularidade do processo eleitoral;
- II – habilitar as candidaturas apresentadas;
- III – conduzir o processo de votação;
- IV – deliberar sobre eventuais questionamentos ou irregularidades;
- V – homologar o resultado final da eleição.

DO CRONOGRAMA

PROCESSOS	DATA
Publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro e no Mural da Casa dos Conselhos	18/03/2026
Recebimento das candidaturas à Presidência da Casa dos Conselhos	01/04/2026
Análise das candidaturas pela Comissão	01/04/2026
Divulgação preliminar das candidaturas (site oficial da Prefeitura e mural da Casa dos Conselhos)	02/04/2026
Recurso contra o resultado preliminar	03/04/2026
Análise do recurso interposto	03/04/2026 à 06/04/2026
Homologação das candidaturas	07/04/2026
Eleição e divulgação dos resultados	06/05/2026



DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

Art. 10 A eleição será realizada na **Casa dos Conselhos**, situada à Rua dos Metalúrgicos nº 77 – Centro – Cruzeiro/SP, no dia **06 de maio de 2026**, às **9h**.

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 11 A votação será realizada pela **Plenária composta pelos Presidentes dos Conselhos Municipais**.

§1º A votação será **fechada**.

§2º Será considerado eleito o candidato que obtiver o **maior número de votos válidos**.

§3º Em caso de empate, será considerado eleito o **candidato de maior idade**.

DA POSSE

Art. 12 – Após a proclamação do resultado e sua homologação pela Comissão Eleitoral, será dada **posse imediata ao Presidente eleito da Casa dos Conselhos**, em ato registrado em ata, **na presença do Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em exercício**, que acompanhará a formalização da posse.

DO MANDATO

Art. 13 O mandato do Presidente da Casa dos Conselhos será de **02 (dois) anos**, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.392/2024.

Parágrafo único. A permanência no cargo fica condicionada à manutenção da condição de **Presidente do Conselho Municipal que representa**.

DA VACÂNCIA

Art. 14 Em caso de vacância do cargo de Presidente da Casa dos Conselhos antes do término do mandato, será realizada nova eleição para preenchimento do cargo.

§1º A convocação da eleição poderá ocorrer mediante solicitação de, no mínimo, **1/5 dos Presidentes dos Conselhos que compõem a Plenária**.



DA PUBLICAÇÃO

Art. 15 O presente Edital será publicado no **site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro** e no mural da Casa dos Conselhos no dia **17 de março de 2026**.

Cruzeiro/SP, 17 de março de 2026.

ROBERT HENRIQUE DE LIMA
Presidente da Casa dos Conselhos